

Câmara Municipal

da Estância Turística de C - Capital Nacional do Bo



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 034/2.016, recebido nesta Casa de Leis em 01/04/2.016, e registrado sob o nº 037/2.016, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 250.000,00, DESTINADO A SUPRIR AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa do Sr. Prefeito.

Assim, exaro parecer favorável à sua regular tramitação. Ibitinga, 05 de abril de 2.016.

Vereador: Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira Relator Especial

